

Comunicado Oficial n.º 90

2025/2026

Taça Complementar Futsal Seniores Femininos

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos e Regulamento da Taça Complementar Futsal Seniores Femininos – 2025/2026.

Faro, 25 de março de 2026

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

TAÇA COMPLEMENTAR FUTSAL SENIORES FEMININOS - 2025-2026

1ª. FASE

Novo grupo

Jornada: 1 - 29/03/2026

Jornada: 6 - 10/05/2026

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO	
553.00.001.0	29/03/2026 - 19:00	2684 - Crd Santaluziense		1065 - SC Fareense		10/05/2026 - 17:00		553.00.016.0	
(576) PAVILHÃO DR EDUARDO MANSINHO(40.0x20.0) - Tacos - TAVIRA				(1279) PAVILHÃO ESCOLA EB 2.3 ESTOI(40.0x20.0) - Piso Sintético - ESTOI					
553.00.002.0	29/03/2026 - 00:00	2512 - Cd Odiáxere		9950 - A INDICAR		10/05/2026 - 00:00		553.00.017.0	
(x) - -				(x) - -					
553.00.003.0	27/03/2026 - 21:30	5933 - Quarteira FC		3893 - Sonâmbulos FLA		09/05/2026 - 19:00		553.00.018.0	
(585) PAVILHÃO ESCOLA DOM DINIS(39.9x20.7) - Piso Sintético - QUARTEIRA				(3864) PAVILHAO DESPORTIVO MUNICIPAL LUZ TAVIRA(40.0x20.0) - Tacos - LUZ TAVIRA					

Jornada: 2 - 12/04/2026

Jornada: 7 - 17/05/2026

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO			
553.00.004.0		12/04/2026 - 16:30		1065 - SC Fareense		5933 - Quarteira FC		15/05/2026 - 21:30		553.00.019.0	
(573) PAVILHÃO ESCOLA EB 2/3 D. AFONSO III(40.0x20.0) - Tacos - FARO						(585) PAVILHÃO ESCOLA DOM DINIS(39.9x20.7) - Piso Sintético - QUARTEIRA					
553.00.005.0		12/04/2026 - 00:00		9950 - A INDICAR		2684 - Crd Santaluziense		17/05/2026 - 00:00		553.00.020.0	
(x) - -						(x) - -					
553.00.006.0		11/04/2026 - 21:00		3893 - Sonâmbulos FLA		2512 - Cd Odiáxere		17/05/2026 - 19:00		553.00.021.0	
(3864) PAVILHAO DESPORTIVO MUNICIPAL LUZ TAVIRA(40.0x20.0) - Tacos - LUZ TAVIRA						(5999) PAVILHÃO TÉCNOPOLIS (ESCOLA EB 2.3 TECNOPÓLIS DE LAGOS)(40.0x20.0) - Flutuante - LAGOS					

Jornada: 3 - 19/04/2026

Jornada: 8 - 24/05/2026

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO	
553.00.007.0	19/04/2026 - 00:00	1065 - SC Fareense		9950 - A INDICAR		24/05/2026 - 00:00		553.00.022.0	
(x) - -				(x) - -					
553.00.008.0	19/04/2026 - 19:00	2684 - Crd Santaluziense		3893 - Sonâmbulos FLA		23/05/2026 - 19:00		553.00.023.0	
(576) PAVILHÃO DR EDUARDO MANSINHO(40.0x20.0) - Tacos - TAVIRA				(3864) PAVILHAO DESPORTIVO MUNICIPAL LUZ TAVIRA(40.0x20.0) - Tacos - LUZ TAVIRA					
553.00.009.0	17/04/2026 - 21:30	5933 - Quarteira FC		2512 - Cd Odiáxere		24/05/2026 - 19:00		553.00.024.0	
(585) PAVILHÃO ESCOLA DOM DINIS(39.9x20.7) - Piso Sintético - QUARTEIRA				(5999) PAVILHÃO TÉCNOPOLIS (ESCOLA EB 2.3 TECNOPÓLIS DE LAGOS)(40.0x20.0) - Flutuante - LAGOS					

Jornada: 4 - 26/04/2026

Jornada: 9 - 31/05/2026

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO			
553.00.010.0		26/04/2026 - 00:00		5933 - Quarteira FC		9950 - A INDICAR		31/05/2026 - 00:00		553.00.025.0	
(x) - -						(x) - -					
553.00.011.0		25/04/2026 - 19:00		3893 - Sonâmbulos FLA		1065 - SC Fareense		31/05/2026 - 15:00		553.00.026.0	
(3864) PAVILHAO DESPORTIVO MUNICIPAL LUZ TAVIRA(40.0x20.0) - Tacos - LUZ TAVIRA						(573) PAVILHÃO ESCOLA EB 2/3 D. AFONSO III(40.0x20.0) - Tacos - FARO					
553.00.012.0		26/04/2026 - 19:00		2512 - Cd Odiáxere		2684 - Crd Santaluziense		31/05/2026 - 19:00		553.00.027.0	
(5999) PAVILHÃO TÉCNOPOLIS (ESCOLA EB 2.3 TECNOPÓLIS DE LAGOS)(40.0x20.0) - Flutuante - LAGOS						(576) PAVILHÃO DR EDUARDO MANSINHO(40.0x20.0) - Tacos - TAVIRA					

TAÇA COMPLEMENTAR FUTSAL SENIORES FEMININOS - 2025-2026

1ª. FASE

Novo grupo

Jornada: 5 - 03/05/2026

Jornada: 10 - 07/06/2026

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO
553.00.013.0	03/05/2026 - 00:00	9950 - A INDICAR	07/06/2026 - 17:00	553.00.028.0
(x) - -		(x) - -		
553.00.014.0	03/05/2026 - 18:30	1065 - SC Fareense	07/06/2026 - 17:00	553.00.029.0
(573) PAVILHÃO ESCOLA EB 2/3 D. AFONSO III(40.0x20.0) - Tacos - FARO		(5999) PAVILHÃO TÉCNOPOLIS (ESCOLA EB 2.3 TECNOPÓLIS DE LAGOS)(40.0x20.0) - Flutuante - LAGOS		
553.00.015.0	03/05/2026 - 19:00	2684 - Crd Santaluziense	07/06/2026 - 17:00	553.00.030.0
(576) PAVILHÃO DR EDUARDO MANSINHO(40.0x20.0) - Tacos - TAVIRA		(585) PAVILHÃO ESCOLA DOM DINIS(39.9x20.7) - Piso Sintético - QUARTEIRA		



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA TAÇA COMPLEMENTAR FUTSAL SENIORES FEMININOS
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 9.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORAS

ARTIGO 10.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 11.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 12.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 13.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORAS

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

ARTIGO 15.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 16.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 17.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 17/03/2026, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1 - O presente Regulamento rege a organização da Taça Complementar Futsal Seniores Femininos, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1 - A Competição tem a denominação oficial de Taça Complementar Futsal Seniores Femininos, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1 - A Taça Complementar Futsal Seniores Femininos, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.



ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 - A Taça Complementar Futsal Seniores Femininos é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1 - A Taça Complementar Futsal Seniores Femininos é disputada numa fase onde participam cinco (5) equipas, que jogam entre si a duas voltas, na qualidade de visitado e visitante, por pontos.

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1 - Os clubes têm de confirmar a sua participação na Taça Complementar Futsal Seniores Femininos, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1 - O dia, hora e local dos jogos são marcados pelos clubes, cumprindo os limites estabelecidos regulamentarmente.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

1 - O policiamento desportivo é facultativo nos jogos da Taça Complementar Futsal Seniores Femininos, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.

2 - É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento das medidas mínimas de segurança previstas no Regulamento de Prevenção da Violência da AFA e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORAS

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

1 - Apenas podem participar na Taça Complementar Futsal Seniores Femininos as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, podendo ser amadoras ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.



CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

1 - Os jogos da Taça Complementar Futsal Seniores Femininas é realizada de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1 - Os jogos da competição terão a duração de quarenta (40) minutos (20+20) com intervalo de dez (10) minutos.

2 - Em caso de impossibilidade de o jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas partes de trinta (30) minutos por tempo corrido (30+30).

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPFenas Leis do Jogo.

2 - Os clubes podem designar até sete (7) jogadoras suplentes na ficha técnica.

3 - Os clubes podem designar até nove (9) jogadoras suplentes na ficha técnica, se a oitava e nona jogadoras forem obrigatoriamente, sub20.

3- As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo as jogadoras substituídas voltar a competir nesse jogo.

4 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

1. Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue;

2. Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrita na FPF pelo clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

3 - Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1- O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:

- a)** Dois (2) delegados ao jogo;
- b)** Um (1) treinador principal;
- c)** Um (1) treinador-adjunto
- d)** Um (1) treinador estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2.º delegado;
- e)** Um (1) médico ou enfermeiro ou fisioterapeuta ou massagista ou técnico habilitado de suporte básico de vida;
- f)** Sete (7) jogadoras suplentes ou até nove (9), se duas (2) jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, do escalão sub20.

2 - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que as distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizadas.

3- Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

4- É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1 - Os clubes participantes no Taça Complementar Futsal Seniores Femininos devem obrigatoriamente inscrever um (1) treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).

2 - Os clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de quinze (15) dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.

3 - Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

4 - Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.

5 - Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.



6 - Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinadora e jogadora durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitada para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

1 - A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencedor da Taça Complementar Futsal Seniores Femininos, o troféu de vencedor da competição, bem como vinte e cinco (25) medalhas individuais.

2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da Associação de Futebol do Algarve medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1 - As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da Associação de Futebol do Algarve.